



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: **0289495-38.2013.8.09.0051**

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->**

Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL**

MIRANTE DO SOL

Polo Passivo / Promovido(a) / Requerido(a) / Querelado(a): **ANDREIA RODRIGUES SILVA**

Mandado: **3287023**

Data da Diligência: **05 de outubro de 2024**

Hora da Diligência: **17:00 h**

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Dados e passados os dados supra, após as providências legais e preliminares, PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL constante do mandado, qual seja: um apartamento de nº 104, localizado no 1º andar do Bloco nº 02, do Residencial Mirante do Sol, situado às Avenidas Pedro Paulo de Souza, Perimetral Norte, Frei Nazareno Confaloni e Rua Antônio Poteiro, no Setor II, do Loteamento denominado Goiânia 2, nesta Capital, contendo: sala de estar, 03 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, varanda e circulação, com área total de 171,344024 m², sendo 79,02m² de área privativa e 92,324024m² de área comum, e fração ideal de 0,8545% ou 88,408621 m² da quadra nº 08, com área de 10.346,24m², devidamente registrado no CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia sob a matrícula nº 42.978, Livro 2 - Registro Geral - ficha nº 001, que se encontra em bom estado de conservação. Face a tais relatos, o Oficial de Justiça diligente, AVALIA O IMÓVEL NO IMPORTE DE R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Realizada a avaliação, foi procedida a lavratura do presente auto de avaliação, que após ser lido e achado conforme, vai subscrito e assinado pelo Oficial de Justiça, em assinatura digital, sendo o ato processual realizado na data e horário supra mencionado.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Florisvaldo Pinto de Cerqueira da Silva
Oficial de Justiça Avaliador nº 182